



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 078/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
6814	AGUIAR SCHWEIKART	81 - C	81 - D
1067	EDUARDO VENTURINI DUTRA	435 - B	435 - C
6823	GILNEI NOGUEIRA	81 - C	81 - D
6264	PAULO MARCELO DE CARVALHO	82 - B	82 - C
5769	NELSON GASPERINI	82 - B	82 - C
5745	DORILDA RODRIGUES FORNARI HUK	202 - C	202 - D

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal